



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2013.**

**Ementa:** Altera a equipe de Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a licitação na modalidade denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

Considerando o Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

Considerando o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, que institui o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

Considerando a Decisão-CD Nº 26/2003, que instituiu o Pregão no âmbito das modalidades de licitação praticada pelo Confea,

Considerando que atualmente o pregoeiro atuante, também é chefe do Setor de Aquisições e Contratos - Setac e Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o grande número de processos de aquisições encaminhados para o Setac, percebeu-se a necessidade de designação de outros pregoeiros e membros da equipe de apoio para melhor desenvolvimento do trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo como Pregoeiros e Equipe de Apoio:

**Pregoeiros:**

Luciana Matias Mota  
Fernando Gomes de Oliveira  
Renê Alencar Dornelles

**Equipe de Apoio:**

Sandra Cardoso Luz.  
Luciana Matias Mota  
Fernando Gomes de Oliveira  
Renê Alencar Dornelles

Art. 2º Os servidores designados como pregoeiros no artigo 1º desta Portaria poderão atuar como equipe de apoio nas licitações em que não estejam pregoando.

Art. 3º Os servidores designados como pregoeiros e membros da Equipe de Apoio exercerão estas atribuições sem prejuízo de suas respectivas funções.

Art. Revogar a Portaria AD-Nº 020, de 5 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2013.

Dê ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), de abril de 2013.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
Presidente

